



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP

LEI Nº 5.460, DE 07 DE MARÇO DE 2019

**Institui a semana Municipal da
Mamografia e dá outras providências.**

Projeto de Lei Nº 176/2018 – Autoria do Vereador **Fernando Rodrigues Rubinelli**

Vereador **VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA**, Presidente da
Câmara Municipal de Mauá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu, nos termos
do § 6º do Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Mauá, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mauá, a Semana da
Mamografia, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de março.

Art. 2º As atividades e campanhas de conscientização da Semana
Municipal da Mamografia deverão ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal da
Saúde que poderá promover parcerias com o Ministério da Saúde e com a Secretaria
Estadual de Saúde do Estado de São Paulo para o seu amplo desenvolvimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 7 de março de 2019, 64º da emancipação
político-administrativa do Município.


VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA
Presidente

Registrada na Diretoria Legislativa,
afixada no quadro de avisos da
Câmara e publicada no Diário Oficial
do Município de Mauá.


Luiz Claudio da Silva
Diretor Legislativo